

Ministério da
Ciência, Tecnologia
e Inovação



Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas Instrumento contratual código nº			
03	056	05	2012

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2011, QUE FAZEM ENTRE SI O CBPF E A EMPRESA ECOCARE 1000 TRATAMENTO DE RESÍDUOS E RECICLAGEM LTDA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE

A UNIÃO, por intermédio do **CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS-CBPF**, Unidade de Pesquisa integrante da estrutura básica do MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI, CNPJ nº 04.044.443/0001-35, com sede na cidade do Rio de Janeiro, na Rua Dr. Xavier Sigaud, nº150, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor **FERNANDO LÁZARO FREIRE JÚNIOR**, nomeado pela Portaria nº 1.597, de 21 de novembro de 2011, publicada no DOU de 22 de novembro de 2011, inscrito no CPF nº 539.617.227-49, portador da Carteira de Identidade nº 346394-0 IFP/RJ, no exercício das competências delegadas pela Portaria nº 407, de 29/06/2006 e Pela Portaria nº 214, de 21/03/2012 do Exmo. Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação, publicadas no DOU de 30/06/2006 e de 23/03/2012, respectivamente.

CONTRATADA

ECOCARE 1000 TRATAMENTO DE RESÍDUOS E RECICLAGEM LTDA, CNPJ nº 06.154.676/0001-16, sediado na Rua Califórnia, 376 Penha Circular, Rio de Janeiro, RJ, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Senhor **RANIERY ANTÔNIO SILVA MIRANDA**, portador da Carteira de Identidade nº 1.331.601-ES, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública Polícia Civil e inscrito no CPF sob nº 043.630.497/07.

Pelo presente instrumento, as partes já identificadas e qualificadas, resolvem **aditar** o contrato assinado em 30/12/2011, para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de lixo e entulho gerados pelo Centro Brasileiro de Pesquisa Física e que será em tudo regido pelas condições constantes das cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam nos seguintes termos:

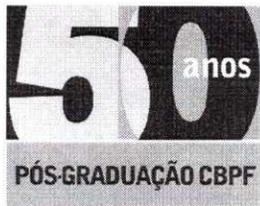
CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

Fica prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses, a partir de 30/12/2012 a 30/12/2013, o prazo de vigência do Contrato de prestação de serviços ora aditado, conforme previsto no Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.



CBPF/MCTI

Rua Dr. Xavier Sigaud, 150 | Urca | Rio de Janeiro, RJ CEP: 22290-180 | Brasil
Tel (55 21) 2141 7100 | Fax (55 21) 2141 7400 | www.cbpf.br



Ministério da
Ciência, Tecnologia
e Inovação



CLÁUSULA SEGUNDA
DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Compromete-se o **CONTRATANTE**, assim que for liberado o orçamento para o exercício de 2013 emitir Nota de Empenho para fazer face às despesas estimadas com a execução do contrato, calculadas em R\$ 13.278,72 (treze mil e duzentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA
DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

A **CONTRATADA** deverá cumprir todas as disposições contidas na Instrução Normativa MPOG nº 01 de janeiro de 2010, aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA RATIFICAÇÃO

Ratificam as partes todas as demais cláusulas e condições do contrato que ora se adita no que não colidirem com as do presente instrumento

CLÁUSULA QUARTA
DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do presente Contrato na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE**, nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

E como prova de assim haverem livremente pactuado, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 2012.

Pelo **CONTRATANTE**

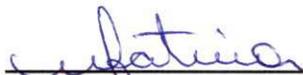

FERNANDO LÁZARO FREIRE JÚNIOR
Diretor

Pela **CONTRATADA**


RANIERY ANTÔNIO SILVA MIRANDA,
Sócio

TESTEMUNHAS

Pelo **CONTRATANTE**


Nome: Maria de Fatima Machado
CPF. 631.215.227-87

Pela **CONTRATADA**

Nome:
CPF

